

DELIBERAÇÃO CMS Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2027.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 8.142/1990, na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), nas normas que regem o controle social do Sistema Único de Saúde – SUS e no Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre políticas públicas de saúde, planejamento, execução e fiscalização dos recursos do SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o envio, pela Unidade Gestora Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde 2027, em 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que, na reunião ordinária nº 447, realizada em 17 de junho de 2026, a Programação Anual de Saúde 2027 foi apreciada pelo plenário deste Conselho, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde 2027, conforme apreciada pelo plenário deste Conselho.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Paulista, 17 de junho de 2026.



CRISTIANE ZANOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação CMS nº 09/2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.236, de 31 de maio de 2006.



MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA
Gestora Municipal de Saúde